

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
70.20.2.99	Os demais Ex: Lá de vidro, fibra de vidro não têxtil, em forma de véu com aglomerantes, em rolos	2	-	-	200	5.0
70.21	OUTRAS MANUFATURAS DE VIDRO					
70.21.0.99	Os demais Ex: Mesas de vidro, cerâmico, com ourelas metálicas, para fogões de cozinha	3	un	35.000	1.750	
71.16	BIJUTERIA DE FANTASIA					
71.16.0.01	Bijuteria de fantasia	3	-	-	50	
73.10	BARRAS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE OU FORJADAS (INCLUSIVE FIO-MÁQUINA); BARRAS DE FERRO OU DE AÇO, OBTIDAS OU ACABADAS A FRIO; BARRAS OCAS DE AÇO PARA PERFURAÇÃO DE MINAS					
73.11	PERFILADOS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE OU FORJADOS OU, AINDA, OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO; ESTACAS-PRANCHAS DE FERRO OU DE AÇO, MESMO PERFURADAS OU CONS-TITUÍDAS DE ELEMENTOS REUNIDOS	1	ton	12.000	-	3.0-5.0-6.0
73.14	FIOS DE FERRO OU DE AÇO, NUS OU REVESTIDOS, COM EXCLUSÃO DOS FIOS ISOLADOS UTILIZADOS COMO CONDUTORES ELÉTRICOS					
73.17	TUBOS DE FERRO FUNDIDO					
73.17.0.01	Tubos de ferro fundido					
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) DE FERRO OU DE AÇO, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 73.19					
73.18.1	Tubos com costura					
73.18.1.01	De aço comum Ex: Negros e galvanizados	3	ton	3.000	-	
73.18.2	Tubos sem costura					
73.18.2.01	De aço comum Ex: De até 4" de diâmetro	0	ton	3.000	-	
73.20	ACESSÓRIOS PARA TUBOS, DE FERRO FUNDIDO, DE FERRO OU DE AÇO (UNIÕES, COTOVELOS, JUNTAS, MANGAS, FLANGES, ETC)					

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual		Valor US\$ mil	Condições Específicas (Código)
			Quantidade			
			Unidade	Número		
73.20.0.01	De ferro fundido	3	-	-	150	3.0-5.0
73.20.0.99	Os demais					
73.21	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HAN GARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS DE REPRESAS, TORRES, PILARES OU POSTES, CO LUNAS, ARMAÇÕES, TELHADOS, CAI XILHOS PARA PORTAS E JANELAS, FECHOS METÁLICOS, BALAUSTRAS, GRADES, ETC), DE FUNDI ÇÃO, DE FERRO OU DE AÇO; CHA PAS; TIRAS, BARRAS, PERFILA DOS, TUBOS, ETC, DE FUNDIÇÃO, FERRO OU AÇO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO					
73.21.0.99	Os demais					
	Ex: 1) Carpintaria metálica (SAE 1010)	3	-	-	100	
	2) Portas e janelas de fer ro	3	-	-	100	
	3) Molduras para portas em chapa caixão; jogos com pletos em chapa caixão	3	-	-	100	
	4) Estantes metálicas; es truturas metálicas pa ra tetos, galpões, han gares, ginásios, etc	3	-	-	100	
73.29	CORRENTES, CADEIAS E SUAS PAR TES, DE FERRO FUNDIDO, DE FER RO OU DE AÇO					
73.29.0.01	Correntes para transmissão	3	-	-	100	
73.30	ÂNCORAS, FATEIXAS E SUAS PAR TES, DE FERRO FUNDIDO, DE FER RO OU DE AÇO					
73.30.0.01	Âncoras, fateixas e suas par tes, de ferro fundido, de fer ro ou de aço	3	-	-	100	
73.36	AQUECEDORES, ESTUFAS, LAREIRAS E FOGÕES DE COZINHA (INCLUSI VE OS QUE SE PODEM UTILIZAR ACESSORIAMENTE EM AQUECIMENTO CENTRAL), FOGAREIROS, CALDEI RAS COM FORNALHA, APARELHOS PA RA AQUECER PRATOS E SEMELHAN TES, NÃO ELÉTRICOS, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA USOS DOMÉSTI COS, BEM COMO SUAS PARTES E PE ÇAS SEPARADAS, DE FERRO FUNDI DO, DE FERRO OU DE AÇO					
73.36.1	<u>Aparelhos</u>					
73.36.1.01	Fogões					
	Ex: 1) A gás	3	-	-	100	2.1

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
73.36.1.01 (Cont.)	Ex: 2) A querosene, de uso do méstico	3	un	5.000	-	2.1
	3) Outros	3	-	-	100	
73.36.1.99	Os demais					
	Ex: 1) Aquecedores de alimen tos, a querosene, com pressão (tipo Primus)	3	un	20.000	-	
	2) Aquecedores não elétri cos, sem pressão, para alimentos	0	un	10.000	-	
	3) Calefatores de ambien tes, com queimadores a combustível líquido	3	-	-	100	
73.36.8	<u>Partes e peças</u>					
73.36.8.99	Os demais					
	Ex: 1) Componentes de aquece dores de alimentos, a querosene, sem pressão	0	conj.	2.000	-	
	2) Queimadores de mecha e seus componentes para fornos a querosene	3	conj.	2.000	-	
	3) Componentes para aque cedores de alimentos, a querosene, com pres são (tipo Primus)	3	conj.	3.000	-	
73.38	ARTIGOS DE USO E ECONOMIA DO MÉSTICOS E DE HIGIENE E SUAS PARTES COMPONENTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO					
73.38.1	<u>Artigos domésticos</u>					
73.38.1.01	De cozinha					
	Ex: 1) De aço inoxidável	3	-	-	150	
	2) De ferro	3	-	-	100	
73.38.2	<u>Artigos de higiene</u>					
73.38.2.02	Pias					
	Ex: 1) De aço inoxidável	3	-	-	100	2.3
	2) De ferro	3	-	-	100	
73.40	OUTRAS MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO					
73.40.1	<u>Peças de fundição de ferro, em estado bruto</u>					
73.40.1.99	As demais					
73.40.2	<u>Peças de fundição de aço, em estado bruto</u>					
73.40.2.99	As demais	3	-	-	1.000	5.0
73.40.3	<u>Manufaturas de ferro ou aço forjados (inclusive a forjadu ra e martelete), em estado bru to</u>					
73.40.3.99	As demais					

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual		Valor US\$ mil	Condições Específicas (Código)
			Quantidade			
			Unidade	Número		
76.02	BARRAS, PERFILADOS E FIOS, DE ALUMÍNIO					
76.02.0.02	Perfilados	3	-	-	300	
76.03	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE ALUMÍNIO, DE ESPESSURA SUPERIOR A 0,20 MM					
76.03.0.99	As demais					
	Ex: 1) As demais (exclusive com tratamento superficial, para uso gráfico)	3	-	-	150	
	2) Com tratamento superficial para uso gráfico	3	-	-	100	5.0 com 76.04.0.01 Ex: 1
76.04	FOLHAS E TIRAS DELGADAS DE ALUMÍNIO (MESMO GOFRADAS, CORTADAS, PERFURADAS, REVESTIDAS, ESTAMPADAS OU FIXADAS SOBRE PAPEL, CARTÃO, MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS OU SUPORTES SEMELHANTES), DE 0,20 MM OU MENOS DE ESPESSURA (NÃO INCLUIDO O SUPORTE)					
76.04.0.01	Folhas e tiras delgadas de alumínio (mesmo gofradas, cortadas, perfuradas, revestidas, estampadas ou fixadas sobre papel, cartão, matérias plásticas artificiais ou suportes semelhantes), de 0,20 mm ou menos de espessura (não incluído o suporte)					
	Ex: 1) Com tratamento superficial, para uso gráfico	3	-	-	100	5.0 com 76.03.0.99 Ex: 2
	2) Outras	3	-	-	150	
76.06	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) E BARRAS OCAS DE ALUMÍNIO					
76.06.0.01	Tubos (inclusive seus esboços) e barras ocas, de alumínio	3	-	-	300	
76.15	ARTIGOS DE USO DE ECONOMIA DOMÉSTICOS E DE HIGIENE E SUAS PARTES COMPONENTES, DE ALUMÍNIO					
76.15.1	<u>Artigos domésticos</u>					
76.15.1.01	De cozinha	3	-	-	100	
76.16	OUTRAS MANUFATURAS DE ALUMÍNIO					
76.16.0.02	Pregos, parafusos e porcas	3	-	-	100	
76.16.0.99	As demais					
	Ex: Cubas para refrigeradores de uso doméstico	0	un	20.000	-	

//

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual		Valor US\$ mil	Condições Específicas (Código)
			Quantidade			
			Unidade	Número		
78.05	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS), BARRAS OCAS E ACESSÓRIOS PARA TUBOS (UNIÕES, COTOVELO, TUBOS EM "S" PARA SIFÕES, JUNTAS, MAN GAS, FLANGES, ETC.), DE CHUMBO					
78.05.0.01	Tubos e barras ocas	3	-	-	100	
78.05.0.02	Acessórios para tubos	3	-	-	100	
78.06	OUTRAS MANUFATURAS DE CHUMBO					
78.06.0.01	Juntas	3	-	-	100	
78.06.0.99	As demais	3	-	-	100	
82.01	PÁS, ENXADÕES, PICARETAS, ENXA DAS, PORQUILHAS, ANGINHOS E GADA NHOS; MACHADOS, PODÕES E FERRA MENTAS SEMELHANTES COM GUME; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA CORTAR FENO OU PALHA, TESOURAS PARA GRAMAS, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS, PARA AGRI CULTURA, HORTICULTURA, JARDINA GEM E SILVICULTURA					
82.01.0.01	Enxadas	3	-	-	100	
82.01.0.04	Pás	3	-	-	100	
82.01.0.05	Ancinhos	3	-	-	100	
82.02	SERRAS MANUAIS, FOLHAS DE SER RA DE TODOS OS TIPOS (INCLUSI VE AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS SEM DENTES PARA SERRAR)					
82.02.2	<u>Serras montadas</u>					
82.02.2.01	Serrote	1	-	-	100	
82.02.2.99	As demais	3	-	-	100	
82.03	TENAZES, ALICATES, PINÇAS E SEME LHANTES, MESMO CORTANTES; CHAVES DE PORCAS, TORQUESES, CORTA-TU BOS, CORTA-CAVILHAS E SEMELHAN TES; TESOURAS PARA METAIS, LIMAS E GROSAS, MANUAIS					
82.03.0.03	Alicates, tenazes e pinças	3	un	200.000	-	
82.04	OS DEMAIS UTENSÍLIOS E FERRAMEN TAS MANUAIS, COM EXCLUSÃO DOS AR TIGOS COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO; BIGOR NAS, TORNOS DE APERTAR, LÂMPA DAS DE SOLDAR, FORJAS PORTÁ TEIS, REBOLOS COM BASTIDOR, MA NUAIS OU DE PEDAL E CORTA-VI DROS					
82.04.0.11	Utensílios de cozinha (abridor de latas, saca-rolhas, formas,					

//

//

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual		Valor US\$ mil	Condições Específicas (Código)
			Quantidade			
			Unidade	Número		
82.04.0.11 (Cont.)	raladores e semelhantes) Ex: Abridores de lata					
82.04.0.99	Os demais Ex: Ferro de uso doméstico, a gás liquêfeito	0	-	-	100	5.0
82.11	NAVALHAS E APARELHOS DE BARBEAR E SUAS FOLHAS (INCLUSIVE OS ES BOÇOS EM TIRAS)					
82.11.1	Navalhas e aparelhos de barbear					
82.11.1.02	Aparelhos de barbear	3	-	-	100	3.0
82.11.8	Partes, peças e esboços					
82.11.8.02	Lâminas Ex: 1) De aço carbono 2) De aço inoxidável	3 3	- un	- 300.000	200 -	3.0 3.0
83.01	FECHADURAS (INCLUSIVE FECHOS E OS FECHOS DE SEGURANÇA, COM FE CHADURA), FERROLHOS E CADEADOS, DE CHAVE, DE SEGREDO OU ELÉTRI COS E SUAS PARTES COMPONENTES, DE METAIS COMUNS; CHAVES DE ME TAIS COMUNS PARA ESTES ARTIGOS					
83.01.1	Fechaduras					
83.01.1.99	Os demais Ex: 1) Fechaduras de segurança; fechaduras de segurança com chave de dupla pa lheta e placa flutuante ("seguros laminares") 2) Fechaduras com chave no centro e botão no centro interior	3 2	un un	10.000 32.000	- -	
83.02	GUARNIÇÕES, FERRAGENS E OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS, PARA MÓVEIS, PORTAS, ES CADARIAS, JANELAS, PERSIANAS, CARROÇARIAS, ARTIGOS DE CELEI RO, BAUS, ARCAS E OUTRAS MANU FATURAS DESTES TIPO; ESCÁPULAS, CABIDES, SUPORTES, CONSOLOS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS (INCLUSIVE FECHOS AUTO MÁTICOS PARA PORTAS)					
83.02.9	Outros					
83.02.9.99	Os demais Ex: 1) Fechadura com botão no centro interior e pomo cego no exterior 2) Fechadura simples com po mo cego no interior e no exterior	2 2	un un	4.000 15.000	- -	

//

//

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
83.02.9.99 (Cont.)	Ex: 3) Fechadura com botão no centro exterior e cego no interior 4) Outros	3 3	un -	15.000 -	- 200	2.2
83.07	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, LAMPÁRIOS, LUSTRES E OUTROS ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO SUAS PARTES NÃO ELÉTRICAS, DE METAIS COMUNS					
83.07.1	<u>Aparelhos</u>					
83.07.1.01	Lanternas, a petróleo ou querosene, a pressão	2				
83.07.1.99	Os demais Ex: 1) Lanternas, a querosene, sem pressão 2) Em bronze ou cobre e vidro soprado, para uso residencial ou doméstico 3) Em metal e/ou combinado com vidros decorativos, para uso residencial ou doméstico	3 3 3	un - -	50.000 - -	- - 50	5.0
83.09	FECHOS, FIVELAS, COLCHETES, COLCHETES DE PRESSÃO, ILHOSES E SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS, PARA VESTUÁRIO, CALÇADOS, TOLDOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ESTOJOS OU PARA QUAISQUER CONFECÇÕES OU EQUIPAMENTOS; REBITES TUBULARES OU DE HASTE FENDIDA, DE METAIS COMUNS					
83.09.0.01	Fechos, fivelas, colchetes, colchetes de pressão, ilhoses e semelhantes, de metais comuns, para vestuário, calçados, toldos, artigos de viagem, estojos ou para quaisquer confecções ou equipamentos; rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns Ex: Fechos, broches e semelhantes para carteira, porta-documentos e semelhantes	5	un	300.000	-	2.3
83.13	ROLHAS METÁLICAS, ROLHAS FILETADAS, PROTETORES DE ROLHAS, CÁPSULAS FLEXÍVEIS PARA GARRAFAS, ROLHAS VERTEDORAS E SEMELHANTES, SELOS E CHUMBOS DE GARANTIA E ACESSÓRIOS SEMELHANTES PARA ACONDICIONAMENTO OU EMBALAGEM, DE METAIS COMUNS					

NARALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual		Valor US\$ mil	Condições Específicas (Código)
			Quantidade			
			Unidade	Número		
83.13.0.01	Rolhas metálicas, rolhas filetadas, protetores de rolhas, cápsulas flexíveis para garrafas, rolhas vertedoras e semelhantes, selos e chumbos de garantia e acessórios semelhantes para acondicionamento ou embalagem, de metais comuns Ex: 1) Tampas metálicas para garrafas de cerveja, refrigerantes e semelhantes (tapa corona) 2) Rolhas de alumínio para fechos invioláveis tipo "pilfer proof" e "west"	3	-	-	100	
		3	-	-	100	
83.15	FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, PASTILHAS, ELÉTRODOS E ARTIGOS SEMELHANTES DE METAIS COMUNS OU DE CARBURETOS METÁLICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIORMENTE DE DECAPANTES E FUNDENTES, PARA SOLDAGEM OU DEPÓSITO DE METAL OU DE CARBURETOS METÁLICOS; FIOS E VARETAS DE PÓ AGLOMERADO, DE METAIS COMUNS, PARA METALIZAÇÃO POR PROJEÇÃO					
83.15.0.01	Elérodos de ferro ou aço	3	-	-	100	3.0
83.15.0.99	Os demais Ex: Solda de latão	3	-	-	100	3.0
84.01	GERADORES DE VAPOR DE ÁGUA OU DE VAPORES DE OUTROS TIPOS (CALDEIRAS DE VAPOR); CALDEIRAS CHAMADAS "DE ÁGUA SUPERAQUECIDA"					
84.01.1	<u>Geradores</u>					
84.01.1.01	Multitubulares	3	-	-	100	
84.08	OUTROS MOTORES E MÁQUINAS MATRIZES					
84.08.9	<u>Outros</u>					
84.08.9.02	A vento	3	-	-	200	
84.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS PARA LÍQUIDOS, INCLUSIVE BOMBAS NÃO MECÂNICAS E BOMBAS DISTRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO; ELEVADORES DE LÍQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS FLEXÍVEIS, ETC.)					
84.10.9	<u>Outros</u>					
84.10.9.99	Os demais Ex: Eletrobombas submersíveis com motor elétrico de 2 até 20HP	3	un	50	175	2.3

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
84.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR OU DE VÁCUO; COMPRESSORES, MOTOCOMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE ÊMBOS LIVRES; VENTILADORES E SEMELHANTES					
84.11.1	<u>Bombas e compressores</u>					
84.11.1.99	As demais					
	Ex: 1) Compressores abertos para refrigeração de 1/2 a 5HP (exceto o motor)	3	un	1.000	180	2.0-3.0
	2) Motocompressores herméticos para refrigeração	3	un	4.000	120	2.0-3.0
84.11.8	<u>Partes e peças</u>					
84.11.8.01	Partes e peças					
	Ex: 1) Para motocompressores de refrigeração	3	-	-	10	2.0-3.0
	2) Outras	3	-	-	50	2.2
84.12	GRUPOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR QUE CONTENHAM EM UM SÓ CORPO, UM VENTILADOR COM MOTOR E DISPOSITIVOS APROPRIADOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE					
84.12.1	<u>Aparelhos</u>					
84.12.1.01	Aparelhos	3	un	330	100	2.0-3.0
84.15	MATERIAL, MÁQUINAS E APARELHOS PARA PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO					
84.15.1	<u>De uso doméstico</u>					
84.15.1.01	Elétricos					
	Ex: Exceto geladeiras de duas portas	3	un	4.000	1.000	2.2
84.15.1.02	Não elétricos					
	Ex: Refrigeradores de absorção	5	un	500	-	
84.15.8	<u>Partes e peças</u>					
84.15.8.01	Para máquinas ou aparelhos elétricos, de uso doméstico					
	Ex: 1) Perfil plástico, acompanhado de perfil magnético, encapados ou não, para fechos de geladeira	3	-	-	50	
	2) Outras	3	-	-	50	2.2
84.15.9	<u>Outros</u>					
84.15.9.01	Unidades seladas	3	un	150	10	2.1

//

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCÇÃO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ETC., COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NÃO ELÉTRICOS					
84.17.1	<u>De aquecimento ou refrigeração</u>					
84.17.1.02	Intercambiadores de calor, tubulares Ex: Exceto os condensadores ou evaporadores para refrigerador ou ar condicionado	2	-	-	50	3.0
84.17.1.03	Aquecedores de água (inclusive os de banheiro), não elétricos, de uso doméstico, com tanque de acumulação	2	un	5.000	-	
84.17.1.99	<u>Os demais</u> Ex: Autoclaves	3	-	-	100	
84.17.8	<u>Partes e peças</u>					
84.17.8.01	Para aquecedores de água e de banheiro, não elétricos, de uso doméstico, com tanque de acumulação	2	-	-	50	
84.20	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUSIVE BÁSCULAS E BALANÇAS PARA VERIFICAÇÃO DE PEÇAS FABRICADAS, COM EXCLUSÃO DAS BALANÇAS SENSÍVEIS A PESO IGUAL OU INFERIOR A 5 CENTIGRAMAS; PESOS PARA QUALQUER TIPO DE BALANÇA					
84.20.1	<u>Para pesar pessoas</u>					
84.20.1.99	Os demais	3	-	-	50	
84.20.9	<u>Outros</u>					
84.20.9.92	Com capacidade de pesagem até 100 kg. Ex: 1) Com capacidade de pesagem até 15 kg. 2) Com capacidade de pesagem até 100 kg.	3	un	1.000	100	2.0
		3	un	200	-	
84.21	APARELHOS MECÂNICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR MATÉRIAS LÍQUIDAS OU EM PÓ; EXTINTORES, CARRINHOS OU NÃO; PISTOLAS AEROGRAFAS					

//

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" & CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
84.21 (Cont.)	FICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MÁQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARE LHOS DE JATO SEMELHANTES					
84.21.1	<u>Pulverizadores e polvilhadores</u>					
84.21.1.01	Manuais ou de pedal	1	-	-	100	
84.22	MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVA ÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA E DE MOVIMENTAÇÃO (ELEVADORES, "SKIPS", GUINCHOS, MACACOS, TALHAS, GUIN DASTES, PONTES ROLANTES, TRANS PORTADORES, TELEFÉRICOS, ETC.), COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS E APA RELHOS DA POSIÇÃO 84.23					
84.22.2	<u>Macacos</u>					
84.22.2.01	Mecânicos	3	un	20.000	-	2.3
84.24	MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMEN TOS AGRÍCOLAS E HORTÍCOLAS PA RA A PREPARAÇÃO E TRABALHO DO SOLO E PARA O CULTIVO, INCLUSI VE ROLOS PARA RELVADOS E CAM POS DE ESPORTE					
84.24.1	<u>Para a preparação e trabalho do solo</u>					
84.24.1.00	Arados					
84.24.1.01	De discos inclusive os de pás	1	-	-	100	3.0
84.24.1.02	De pontas ou dentes	1	-	-	100	3.0
84.24.1.03	De vertedera ou relha	2	-	-	100	3.0
84.24.1.09	Os demais arados	2	-	-	100	3.0
84.24.1.10	Grades	1	-	-	100	3.0
84.24.1.11	De disco ou pás	1	-	-	100	3.0
84.24.1.19	As demais grades Ex: De dentes	2	-	-	200	
84.24.1.20	Extirpadores					
84.24.1.21	Extirpadores	3	-	-	100	
84.24.2	<u>Para o cultivo</u>					
84.24.2.01	Espalhadores ou distribuido res de adubos Ex: 1) Zorras fertilizadoras; adubadeiras de um dis co; adubadeiras de du plo disco 2) Distribuidora centrí fuga	3	-	-	100	5.0
84.24.2.02	Semeadeiras e semeadeiras-adu badeiras Ex: 1) Semeadeiras 2) Semeadeiras-adubadeiras	2 2	- -	- -	100 100	

11

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual		Valor US\$ mil	Condições Específicas (Código)
			Quantidade			
			Unidade	Número		
84.24.2.03	Plantadeiras e transplantadeiras	1	-	-	100	
84.24.2.04	Cultivadores Ex: Não motorizados	3	-	-	200	
84.24.2.99	Os demais	3	-	-	100	
84.24.8	Partes e peças					
84.24.8.01	Partes e peças Ex: Para cultivadores, não motorizados	3	-	-	100	
84.25	MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM; CORTADEIRAS DE RELVA; TARRAS E MÁQUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRÃO, SELECIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E DE OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA INDÚSTRIA DE MOAGEM DA POSIÇÃO 84.29					
84.25.1	Máquinas, aparelhos e instrumentos para colheita, prensas-enfardadoras de palha e forragem e cortadeiras de relva					
84.25.1.04	Cortadeiras de relva Ex: Acionadas por motor a explosão ou elétrico	3	-	-	100	
		3	-	-	200	
84.25.1.99	Os demais Ex: Colhedeiras de forragem	2	-	-	100	
84.25.2	Máquinas e aparelhos para limpeza, classificação e peneiração de grãos					
84.25.2.01	Para limpeza Ex: Limpadoras de grãos e sementes	3	-	-	100	
84.25.2.02	Selecionadoras de grãos e sementes Ex: Exclusivo com célula fotoelétrica	1	-	-	100	
84.25.2.99	Os demais	3	-	-	100	
84.30	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA AS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, PASTELARIA, BOLACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, CONFEITARIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDÚSTRIAS					

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
84.30 (Cont.)	DO AÇÚCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARAÇÃO DE CARNES, PEIXES, HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALIMENTÍCIOS					
84.30.3	<u>Para preparar carnes, peixes, crustáceos e moluscos</u>					
84.30.3.01	Para preparar carnes, peixes, crustáceos e moluscos Ex: 1) Máquinas para cortar carne, com motor elétrico incorporado, para uso comercial 2) Serras para açougue, com motor elétrico incorporado 3) Serras elétricas para carne	0 0 3	un un un	2.000 2.000 1.000	- - -	
84.33	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR PASTA DE PAPEL, PAPEL E CARTÃO, INCLUSIVE CORTADEIRAS DE QUALQUER TIPO					
84.33.1	<u>Máquinas e aparelhos</u>					
84.33.1.01	Guilhotinas e cortadeiras Ex: Cortadeiras para cópias de plantas	3	-	-	50	
84.34	MÁQUINAS DE FUNDIR E COMPOR CARACTERES DE IMPRENSA; MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL PARA CLICHÉRIA, DE ESTEREOTIPIA E SEMELHANTES; CARACTERES DE IMPRENSA (TIPOS), CLICHÊS, CHAPAS, CILINDROS E OUTROS ÓRGÃOS IMPRESSORES; PEDRAS LITOGRAFICAS, CHAPAS E CILINDROS PREPARADOS PARA AS ARTES GRÁFICAS (LISOS, GRANIDOS, POLIDOS, ETC.)					
84.34.2	<u>Tipos, clichês e demais elementos impressores</u>					
84.34.2.01	Tipos	3	-	-	50	
84.35	MÁQUINAS E APARELHOS PARA IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, MARGINADORAS, DOBRADORAS E OUTROS APARELHOS AUXILIARES DE IMPRESSÃO					
84.35.1	<u>Máquinas de impressão</u>					
84.35.1.19	Os demais Ex: Máquina impressora flexográfica, rotativa, com tambor central para impressão em folhas de polietileno	5	un	10	-	

//

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
84.37	TEARES E MÁQUINAS PARA TECER, PARA FAZER TECIDOS DE MALHAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSA MANARIA E REDE; APARELHOS E MÁQUINAS PREPARATÓRIAS PARA TECER OU FAZER TECIDOS DE MALHA, ETC. (URDIDEIRAS, ENGOMADEIRAS, ETC.)					
84.37.9	Outros					
84.37.9.99	Os demais Ex: Máquinas de tecer, programáveis ou não	3	un	500	150	
84.40	MÁQUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIMPAR, SECAR, ALVEJAR, TINGIR E PARA APRESTO E ACABAMENTO DE FIOS, TECIDOS E MANUFATURAS DE MATERIAS TEXTEIS (INCLUSIVE APARELHOS PARA LAVAR ROUPA, PASSAR A FERRO OU PRENSAR CONFECÇÕES, ENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS); MÁQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS E OUTROS SUPORTES NA FABRICAÇÃO DE LINÓLEOS E DE OUTROS ARTIGOS PARA COBRIR PISOS; MÁQUINAS PRÓPRIAS PARA ESTAMPAR FIOS, TECIDOS, FELTRO, COURO, PAPEL DE PAREDE, PAPEL DE EMBALAGEM, LINÓLEO E OUTROS MATERIAIS SEMELHANTES (INCLUSIVE CHAPAS E CILINDROS GRAVADOS PARA ESTAS MÁQUINAS)					
84.40.1	Máquinas para lavar, secar, limpar a seco e passar					
84.40.1.01	De lavar, de uso doméstico	5	un	500	-	
84.45	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRABALHO DE METAIS E DE CARBURETOS METÁLICOS, DIFERENTES DAS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES 84.49 E 84.50					
84.45.5	Furadeiras, perfuradoras e semelhantes					
84.45.5.02	Furadeiras de bancada	3	-	-	100	
84.50	MÁQUINAS E APARELHOS A GÁS PARA SOLDAR, CORTAR E PARA TEMPERA SUPERFICIAL					
84.50.1	Máquinas e aparelhos					
84.50.1.01	Máquinas e aparelhos	2	-	-	100	
84.50.8	Partes e peças					
84.50.8.01	Partes e peças	3	-	-	10	
84.60	CAIXAS DE FUNDIÇÃO, MOLDES E COQUILHAS DOS TIPOS UTILIZADOS PARA METAIS (EXCETO AS LINGOTEI					

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
84.60 (Cont.)	RAS), PARA CARBURETOS METÁLICOS, PARA VIDRO, PARA MATERIAS MINERAIS (PASTAS CERÂMICAS, CONCRETO, CIMENTO, ETC.); PARA BORRACHA E PARA MATERIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS					
84.60.0.01	Para indústria de plástico	1	-	-	500	
84.61	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS), PARA CANALIZAÇÕES, CALDEIRAS, RESERVATÓRIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES					
84.61.1	<u>Para uso doméstico</u>					
84.61.1.99	Os demais Ex: Dispositivo de regulagem de monóxido de carbono	0	un	50.000	-	
85.01	GERADORES; MOTORES; CONVERSORES ROTATIVOS OU ESTÁTICOS; TRANSFORMADORES (RETIFICADORES, ETC.) BOBINAS DE REATANCIA E DE AUTO-INDUÇÃO					
85.01.2	<u>Motores</u>					
85.01.2.10	Trifásicos					
85.01.2.11	Até 1 HP	3	un	2.700	100	2.2-3.0
85.01.4	<u>Transformadores</u>					
85.01.4.01	Até 10 kVA Ex: 1) Até 5 kVA 2) Os demais	3 3	un un	80.000 100	50 50	3.0 3.0
85.01.4.02	De mais de 10 até 100 kVA	3	un	40	50	3.0
85.03	PILHAS ELÉTRICAS					
85.03.1	<u>Secas</u>					
85.03.1.01	Até 1,5 volts	0	un	4.500.000	-	
85.04	ACUMULADORES ELÉTRICOS					
85.04.2	<u>De chumbo</u>					
85.04.2.01	De chumbo	3	un	120.000	-	
85.06	APARELHOS ELETROMECÂNICOS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO DOMÉSTICO					
85.06.1	<u>Aparelhos</u>					
85.06.1.02	Enceradeiras e lustradores de assoalhos	3	un	2.700	100	2.0-3.0
85.06.1.03	Ventiladores	3	un	8.000	-	2.3
85.06.1.99	Os demais Ex: Batedeira de sorvete para congelador de refrigeradores	3	un	900	-	3.0

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
85.09	APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO, LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS, DISPOSITIVOS ELÉTRICOS CONTRA GEADA E CONTRA NEVOEIRO, PARA BICICLETAS A MOTOR, MOTOCICLETAS E AUTOMÓVEIS					
85.09.1	<u>Aparelhos</u>					
85.09.1.01	<u>Faróis</u> Ex: Conjunto de faróis, dínamos e lanternas, para bicicletas	0	un	20.000	-	
85.11	FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUSIVE APARELHOS PARA O TRATAMENTO TÉRMICO DE MATÉRIAS POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS; MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS DE SOLDAR OU CORTAR					
85.11.2	<u>Máquinas e aparelhos de soldar ou cortar</u>					
85.11.2.01	Soldadores manuais	3	un	30.000	-	
85.12	AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA, INCLUSIVE DE IMERSÃO; APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTES E OUTROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA CABELEIREIROS (SECADORES DE CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERROS DE FRISAR); FERROS ELÉTRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA USOS DOMÉSTICOS; RESISTÊNCIAS AQUECEDORAS, DIFERENTES DAS DA POSIÇÃO 85.24					
85.12.1	<u>Aparelhos eletrotérmicos para usos domésticos</u>					
85.12.1.01	Fogões	3	un	200	30	2.0-3.0
85.12.1.02	Estufas	3	-	-	200	
85.12.1.04	Torradeiras de pão Ex: 1) Com expulsão automática 2) Sem expulsão automática, tipo refletor	3 0	un un	10.000 50.000	100 -	2.3
85.12.1.06	Ferros elétricos de passar roupa Ex: Com controle termostático	0	un	12.000	-	
85.12.1.99	Os demais Ex: 1) Cafeteiras 2) Aquecedores elétricos de porcelana 3) Aparelhos eletrodomésticos portáteis, para ondular cabelos, por meio de rolos	3 0 0	un - -	5.000 - -	100 - -	2.0
		0	-	-	-	

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
85.12.1.99 (Cont.)	Ex: 4) Frigideiras elétricas com controle termostático, tipo ola	0	-	-	-	
85.12.8	<u>Partes e peças</u>					
85.12.8.01	Partes e peças Ex: Mesa de vidro cerâmico, com bordas metálicas, com elementos de calefação (elétricos), com ou sem painéis de controle, para fogões	3	un	35.000	-	
85.14	MICROFONES E SEUS SUPORTES, ALTO-FALANTES E AMPLIFICADORES ELÉTRICOS DE BAIXA FREQUÊNCIA					
85.14.1	<u>Microfones e alto-falantes</u>					
85.14.1.02	Alto-falantes Ex: Redondos, de 3,5 até 8 polegadas	1	un	70.000	-	3.0
85.14.9	<u>Outros</u>					
85.14.9.01	Amplificadores elétricos de baixa frequência	0	-	-	-	
85.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSÃO E DE TELEVISÃO (INCLUÍDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISÃO, APARELHOS DE RADIODIREÇÃO, RADIODETECCÃO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO					
85.15.1	<u>Aparelhos de radiotelegrafia, radiotelegrafia, radiodifusão e televisão</u>					
85.15.1.00	Transmissores					
85.15.1.01	De radiodifusão	0	-	-	-	
85.15.1.11	Transmissores-receptores móveis	0	-	-	-	
85.15.1.20	Receptores					
85.15.1.21	De televisão, combinados ou não com aparelhos de registro ou reprodução de som ou rádio	3	un	1.800	400	2.0-3.0
85.15.1.22	De rádio, combinados ou não com aparelhos de registro ou reprodução de som	3	un	22.000	250	2.0-3.0
	Ex: 1) Amplificador com sintonizador incorporado	3	un	1.300	200	2.0-3.0
	2) Outros	3	un	22.000	250	2.0-3.0

690

//

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual		Valor US\$ mil	Condições Específicas (Código)
			Quantidade			
			Unidade	Número		
85.15.8	Partes e peças					
85.15.8.01	Partes e peças					
	Ex: 1) Seletores de canal para TV	3	un	12.000	150	2.0-3.1
	2) Partes e peças para sintonizadores estéreos AM/FM	3	un	10.000	-	
	3) Transmissor e receptor (comutador) para controle e comando a distância de TVs (controle remoto)	3	un	150.000	-	
85.17	APARELHOS ELÉTRICOS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA OU VISUAL (CAMPANHAS, SIRENAS, QUADROS INDICADORES, APARELHOS DE ALARMA PARA PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS OU INCÊNDIOS, ETC.), DIFERENTES DOS DAS POSIÇÕES 85.09 E 85.16					
85.17.1	Aparelhos					
85.17.1.01	Aparelhos					
	Ex: Alarmas elétricos e eletrônicos	3	-	-	100	3.0
85.18	CONDENSADORES ELÉTRICOS, FIXOS, VARIÁVEIS OU AJUSTÁVEIS					
85.18.1	Fixos					
85.18.1.01	De cerâmica	1	un	10.000.00	200	3.0
85.18.1.99	Os demais	3	-	-	50	3.0
	Ex: Condensadores elétricos, fixos, de papel, até 1 kg.	0	-	-	200	
85.19	APARELHOS E MATERIAL PARA CORTE, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, JUNÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS (INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELÉS, CORTA-CIRCUITOS, PARA-RAIOS, AMORTECEDORES DE ONDA, TOMADAS DE CORRENTE, CASQUILHOS PARA LÂMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO, ETC.); RESISTÊNCIAS NÃO AQUECEDORAS, POTENCIÔMETROS E REOSTATOS; CIRCUITOS IMPRESSOS; QUADROS DE COMANDO OU DE DISTRIBUIÇÃO					
85.19.1	Relés					
85.19.1.99	Os demais					
	Ex: 1) Ignitores (arrancadores) para lâmpadas de gás	3	un	1.500	-	2.0-3.0
	2) Conjunto de relés, para 2 ou 3 circuitos de telefones	5	conj.	20.000	-	
85.19.2	Aparelhos e material para interrupção, seccionamento, proteção, derivação e conexão					

//

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
85.19.2.01	Tomadas de corrente	0	-	-	200	
85.19.2.02	Contatos ou conectores Ex: Conectores ("mangos") para aparelhos telefônicos	5	un	20.000	-	
85.19.2.03	Comutadores Ex: De 100 a 3.000 ampères nomi- nais e até 1 kVA de tensão de serviço	3	-	-	100	
85.19.2.04	Interruptores Ex: 1) Com proteção automática, magnetos térmicos e/ou com fio-terra, para cortes de circuito e sobrecarga 2) Exteriores e de embutir, até 25 ampères	3 0	- un	- 400.000	- -	 2.0
85.19.2.99	Os demais Ex: 1) Arrancadores para tubos fluorescentes ("starters") 2) Fusíveis de alta capacida- de de rutura, de 20.000 am- pères eficazes ou mais, e qualquer corrente nominal até 500 volts 3) Fusíveis de alta capacida- de de rutura, de 20.000 ampè- res eficazes ou mais, e qualquer corrente nominal até 600 volts 4) Junções para união, cone- xão e derivação 5) Tomadas de até 15 ampères 6) Fusíveis de até 15 ampères 7) Corta-circuitos com fusí- veis de até 15 ampères 8) Corta-circuitos de alta ca- pacidade de rutura, de alta tensão, até 40.000 volts de tensão de serviço 9) Chave de extensão de ala- vanca de 2 ou 3 posições para telefones 10) Tomadas embutidas ou ex- ternas para aparelhos te- lefônicos	2 3 3 3 0 0 0 3 5 5	un un un un un un un un un un	1.000.000 8.000 4.000 8.000 300.000 400.000 200.000 9.000 10.000 10.000	250 200 100 200 - - - - -	3.0 2.0 2.0 2.0 2.3
85.19.3	<u>Resistências não aquecedoras, potenciômetros e reostatos</u>					
85.19.3.01	De carvão Ex: Potenciômetros	0	un	1.000.000	-	
85.19.3.99	Os demais Ex: Potenciômetros	2	un	500.000	100	2.0-3.0
85.20	LÂMPADAS E TUBOS ELÉTRICOS DE INCANDESCÊNCIA OU DE DESCARGA (INCLUSIVE OS DE RAIOS ULTRAVIO- LETA OU INFRAVERMELHOS); LÂMPA					

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual		Valor US\$ mil	Condições Específicas (Código)
			Quantidade			
			Unidade	Número		
85.20 (Cont.)	DAS DE ARCO; LÂMPADAS ELÉTRICAS EMPREGADAS EM FOTOGRAFIA PARA PRODUZIR LUZ RELÂMPAGO					
85.20.8	Partes e peças					
85.20.8.01	Partes e peças Ex: 1) Condutores internos para lâmpadas incandescentes e de descarga ("lead in wire") 2) Base ("casquilhos") para fabricação de lâmpadas incandescentes	0 0	" un	- 15.000.000	250 -	
85.23	FIOS, TRANÇAS, CABOS (INCLUSIVE CABOS COAXIAIS), TIRAS, BARRAS E SEMELHANTES, ISOLADOS PARA USOS ELÉTRICOS (MESMO ESMALTADOS OU OXIDADOS ANODICAMENTE), COM OU SEM PEÇAS DE CONEXÃO					
85.23.9	Outros					
85.23.9.99	Os demais Ex: 1) Fio esmaltado 2) Fio envernizado	3	-	-	400	3.0-5.0
85.26	PEÇAS ISOLANTES, CONSTITUÍDAS INTEIRAMENTE DE MATÉRIAS ISOLANTES OU QUE LEVAM SIMPLES PEÇAS METÁLICAS DE UNIÃO (PORTA-LÂMPADAS COM "PASSO DE ROSCA", POR EXEMPLO) INCORPORADOS NA MASSA, PARA MÁQUINAS, APARELHOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM EXCLUSÃO DOS ISOLADORES DA POSIÇÃO 85.25					
85.26.0.01	Peças isolantes, constituídas inteiramente de matérias isolantes ou que levam simples peças metálicas de união (porta-lâmpadas com "passo de rosca", por exemplo) incorporados na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas, com exclusão dos isoladores da posição 85.25 Ex: 1) Porta-tubos para lâmpadas fluorescentes 2) Porta-lâmpadas com rosca	0 0	un un	100.000 300.000	- -	
87.06	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS CITADOS NAS POSIÇÕES 87.01 A 87.03, INCLUSIVE					
87.06.0.02	Para veículos da posição 87.02 Ex: 1) Radiadores 2) Colméias de radiadores	3 3	un un	35.000 25.000	- -	2.2 Em con 2.6 trapar tida com o item 74.05. 0.01
89.01	EMBARCAÇÕES NÃO COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTA CAPÍTULO					
89.01.9	Outros					

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
89.01.9.01	Iates Ex: 1) De madeira e de fibra de vidro até 60 pés (exceto o motor), exclusive os tipos "SNIPE" 2) De madeira e de fibra de vidro até 60 pés (exceto o motor), tipo "SNIPE"	3	un	44	-	
		3	un	6	-	
90.01	LENTEs, PRISMAs, ESPELHOs E DE MAIs ELEMENTOs DE ÓTICA, DE QUALQUER MATÉRIA, NÃO MONTADOS, COM EXCLUSÃO DOS MESMOS ARTIGOS DE VIDRO NÃO TRABALHADOS ÓTICAMENTE, MATÉRIAS POLARIZANTES EM FOLHAS OU PLACAS					
90.01.0.99	Os demais Ex: Lentes para sol, de material plástico, sem armação	3	un	90.000	100	
90.03	ARMAÇÕEs DE ÓCULOs, LUNETAs, LORNHÕEs E DE ARTIGOs SEMELHANTES E SUAS PARTES					
90.03.1	<u>Armações</u>					
90.03.1.01	De matérias plásticas	3	un	60.000	200	
90.17	INSTRUMENTOs E APARELHOs DE MEDICINA, CIRURGIa, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA, INCLUSIVE OS APARELHOs ELETROMÉDICOs E OS DE OFTALMOLOGIA					
90.17.1	<u>Aparelhos eletromédicos</u>					
90.17.1.99	Os demais Ex: Detetor e amplificador de batidas cardíacas fetais	3	-	-	50	
90.17.3	<u>Instrumentos e aparelhos para veterinária</u>					
90.17.3.01	Para castração	1	-	-	200	2.3
90.17.3.99	Os demais Ex: 1) Seringas não automáticas 2) Seringas semi-automáticas 3) Seringas automáticas 4) Seringas de recarga, automáticas 5) Seringas tipo pistola 6) Seringas inseminadoras 7) Vaginoscópios para ovinos 8) Instrumentos para inseminação artificial	3	-	-	500	2.3-5.0 Não podem do cada item ultra

11 694

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual		Condições Específicas (Código)	
			Quantidade			Valor US\$ mil
			Unidade	Número		
	9) Instrumentos e aparelhos para tratamento de úbere 10) Instrumentos e aparelhos para embriotomia e obstetrícia 11) Os demais instrumentos veterinários 12) Partes e peças de instrumentos veterinários				passar 40% do total	
90.17.9	<u>Outros</u>					
90.17.9.02	Sondas Ex: Uterinas	3	-	-	100	
90.19	APARELHOS DE ORTOPEDIA (INCLUSIVE AS CINTAS MÉDICO-CIRÚRGICAS); ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS (TALAS E SEMELHANTES); ARTIGOS E APARELHOS PARA PRÓTESE DENTÁRIA, OCULAR OU OUTRA; APARELHOS PARA FACILITAR A AUDIÇÃO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS QUE SE POSSA LEVAR NAS MÃOS, SOBRE A PRÓPRIA PESSOA OU IMPLANTADOS NO ORGANISMO, PARA COMPENSAR UM DEFEITO OU UMA INCAPACIDADE					
90.19.3	<u>Artigos e aparelhos de prótese dentária, ocular ou outra</u>					
90.19.3.01	Dentes artificiais acrílicos	3	-	-	100	
90.24	APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA MEDIDA, CONTROLE OU REGULAÇÃO DE FLUIDOS GASOSOS OU LÍQUIDOS, OU PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, TAIS COMO MANÔMETROS, TERMOSTATOS, INDICADORES DE NÍVEL, REGULADORES DE TIRAGEM, MEDIDORES DE VAZÃO, CONTADORES DE CALOR, COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS E INSTRUMENTOS DA POSIÇÃO 90.14					
90.24.1	<u>Manômetros</u>					
90.24.1.01	Metálicos	3	-	-	100	
90.25	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANÁLISES FÍSICAS OU QUÍMICAS (COMO POLARÍMETROS, REFRACTÔMETROS, ESPECTRÔMETROS, ANÁLISADORES DE GASES OU DE FUMAÇAS), INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE VISCOSIDADE, POROSIDADE, DILATAÇÃO, TENSÃO SUPERFICIAL E SEMELHANTES (COMO VIS					

NABALALC	Descrição	Alíquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
90.25 (Cont.)	COSÍMETROS, POROSÍMETROS, DILA TÔMÉROS) E PARA MEDIDAS CALORI MÉTRICAS, FOTOMÉTRICAS OU ACUS TICAS (COMO FOTÔMETROS, INCLUÍ DOS OS EXPOSÍMETROS, CALORÍME TROS); MICRÔTOMOS					
90.25.8	Partes y peças					
90.25.8.01	Partes y peças Ex: Eléttodos para medidor de PH	3	un	5.000	200	
90.29	PARTES, PEÇAS SEPARADAS E ACES SÓRIOS RECONHECÍVEIS COMO EXCLU SIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINA DOS AOS INSTRUMENTOS OU APARE LHOS DAS POSIÇÕES 90.23, 90.24, 90.26, 90.27 E 90.28, SUSCETÍ VEIS DE SEREM UTILIZADOS EM UM OU EM VÁRIOS DOS INSTRUMENTOS OU APARELHOS DESTA GRUPO DE PO SIÇÕES					
90.29.0.03	Correspondentes aos instrumen tos ou aparelhos da posição 90. 26 Ex: Partes e peças para conta dores, motores monofásicos e polifásicos	5	-	-	100	
92.02	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS					
92.02.0.02	Violões (guitarras espanholas)	3	un	500	-	
92.07	INSTRUMENTOS MUSICAIS ELETRO- MAGNÉTICOS, ELETROSTÁTICOS, ELE TRÔNICOS E SEMELHANTES (PIANOS, ÓRGÃOS, ACORDEÕES, ETC)					
92.07.0.99	Os demais Ex: Guitarras elétricas	3	un	500	-	
92.09	CORDAS PARA INSTRUMENTOS MUSI CAIS					
92.09.0.01	De metal	2	-	-	50	3.0
92.09.0.04	De fibras sintéticas, inclusi ve combinadas	2	-	-	50	3.0
92.11	FONÓGRAFOS, DITAFONES E DEMAIS APARELHOS PARA O REGISTRO E A REPRODUÇÃO DE SOM, INCLUSIVE TO CA-DISCOS E GRAVADORES DE FITA OU DE FIO, COM OU SEM FONOCAP TOR; APARELHOS DE REGISTRO E RE PRODUÇÃO DE IMAGENS E SOM EM TELEVISÃO, POR PROCESSO MAGNÉ TICO					

696

//

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
92.11.0.05	Toca-discos com ou sem trocador automático Ex: 1) Com ou sem alto-falantes 2) Eletrofonos portáteis reprodutores de som, de 6 a 12 volts, para inserção de discos de tipo 170 mm de diâmetro, de uma só velocidade, sem trocador automático, com expulsão automática	3	un	15.000	-	
		0	un	15.000	300	
92.11.0.06	Aparelhos toca-discos automáticos, acionados direta ou indiretamente por fichas ou moedas	3	-	-	100	2.0-3.0
92.11.0.99	Os demais Ex: Toca-fitas "cassete"	3	un	700	100	2.0-3.0
92.12	SUPORTES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSIÇÃO 92.11 OU PARA GRAVAÇÕES SEMELHANTES; DISCOS, CILINDROS, CERAS, FITAS, PELÍCULAS, FIOS, ETC, PREPARADOS PARA A GRAVAÇÃO OU GRAVADOS, MATRIZES E MOLDES GALVÂNICOS PARA A FABRICAÇÃO DE DISCOS					
92.12.0.02	Discos fonográficos gravados	3	-	-	250	
93.07	PROJETEIS E MUNIÇÕES, INCLUSIVE MINAS, PARTES E PEÇAS SEPARADAS, COMPREENDENDO ZAGALOTES, CHUMBO DE CAÇA E BUCHAS PARA CARTUCHOS					
93.07.1	<u>Munições para a caça e tiro esportivo</u>					
93.07.1.01	Cartucho de zagalotes e de chumbos de caça	3	-	-	250	4.0
94.01	CADEIRAS E OUTROS ASSENTOS, INCLUSIVE OS TRANSFORMÁVEIS EM CAMAS (COM EXCLUSÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 94.02), E SUAS PARTES					
94.01.1	<u>Cadeiras e assentos</u>					
94.01.1.01	De metal	3	-	-	150	
94.01.1.02	De madeira	3	-	-	50	2.2
94.01.1.04	De matérias plásticas	3	-	-	100	2.2
94.01.1.99	Os demais	3	-	-	100	2.2
94.01.8	<u>Partes e peças</u>					
94.01.8.01	De metal	3	-	-	150	2.2
94.01.8.02	De madeira	3	-	-	50	2.2

NABALALC	Descrição	Aliquota "Ad Valorem" % CIF	Quota Anual			Condições Específicas (Código)
			Quantidade		Valor US\$ mil	
			Unidade	Número		
94.01.8.04	De matérias plásticas	3	-	-	100	2.2
94.04	COLCHÕES DE MOLA; ARTIGOS DE COLCHOARIA E SEMELHANTES, QUE TENHAM MOLAS, ESTOFADOS OU RECHEADOS DE QUALQUER MATERIA, TAIS COMO: COLCHÕES, MANTAS E COBERTORES, ACOLCHOADOS, EDREDÕES, COXINS, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, ETC, INCLUSIVE DE BORRACHA OU MATERIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS EM ESTADO ESPONJOSO OU CELULAR, REVESTIDOS OU NÃO					
94.04.0.99	Os demais Ex: 1) De espuma de poliuretano 2) Colchões de borracha ou de matéria plástica 3) Almofoadas, travesseiros e semelhantes	3	-	-	200	
		3	-	-	100	5.0
96.01	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXES LIGADOS, COM OU SEM CABO					
96.01.0.01	Vassouras e vassourinhas de feixes ligados, com ou sem cabo	5	un	50.000	-	2.2
96.02	ESCOVAS, BROXAS, PINCEIS E SEMELHANTES, INCLUSIVE AS ESCOVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MÁQUINAS; ROLOS PARA PINTAR E RASPADORES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXÍVEIS SEMELHANTES					
96.02.0.01	Para máquinas	3	-	-	100	
96.03	CABEÇAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, PINCEIS E SEMELHANTES					
96.03.0.01	Cabeças preparadas para escovas, pincéis e semelhantes Ex: 1) De cerda suína 2) De pêlo ou crina vacum 3) De pêlo ou crina eqüina	3	-	-	50	2.2
		3	-	-	25	2.2
		3	-	-	25	2.2
97.01	CARROS E VEÍCULOS DE RODAS PARA DIVERTIMENTO INFANTIL, TAIS COMO: BICICLETAS, TRICICLOS, PATINETAS, CAVALOS MECÂNICOS, AUTOMÓVEIS DE PEDAIS, CARROS DE BONECAS E SEMELHANTES					
97.01.1	<u>Carros e veículos</u>					
97.01.1.01	Carros e veículos Ex: Infantis, de rodas	5	un	100.000	-	2.3